PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 399/2017,

R E S O L V E:

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Joelma Ferraz da Silva, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 390/2017,

R E S O L V E:

Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rosangela Aparecida Rosa Coelho, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

I - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 391/2017,

R E S O L V E:

II - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Rogério de Paula Valvano, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 387/2017,

R E S O L V E:

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Ordalva Coelho Meira, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1330/2017,
R E S O L V E:
I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Clayton de Oliveira**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.
II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1332/2017,
R E S O L V E:
I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Edna Maria Rodrigues**, titular do cargo de Professor de Artes I, lotado na Secretaria de Educação.
II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1333/2017,
R E S O L V E:
I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Lucimar Salgado Silverio**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.
II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1329/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Roni Ewerton Bueno**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93 , DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1341/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Carlos Alberto Ribeiro Junior**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 401/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Kátia Pio Ortiz Gonçalves, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 403/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria das Graças Rabelo**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1336/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Silvia Helena Cursino**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 385/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Odenelia Alves Ferreira**, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 406/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Luiza Alvissus Fernandes Monteiro**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101 , DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 433/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Melissa Thais Crosariol, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 435/2017,

R E S O L V E:

I-Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Ana Carolina Marta da Silva Brum**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II-A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 13958, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 59.871/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Projetada – Bairro da Estiva, nesta cidade, cadastrada sob BC nº 4.3.056.001.001, a saber:

"O imóvel inicia-se no ponto 4 (quatro), junto à Área de propriedade da ABC- Transporte Coletivo Vale Paraíba, cadastrada na Prefeitura local sob o BC 3.056.571.001 e matriculada no cartório de registro n° 689, com azimute de 39°35'07", distância de 16,42m e ângulo interno de 180°00'00" até o ponto 5, confrontando com a Av. Projetada; deflete à esquerda segue em curva de concordância com raio de 119,96, distância de 31,04m e ângulo central de 14°49'32" até o ponto 6 (seis), onde confronta com o Lote 3 da Quadra C, prédio n°153, BC-4.3.057.203.001 de propriedade de Antônio Nelson Bizarria, lote 2 da quadra C, prédio n° 159, BC-4.3.057.202.00l, de propriedade de Benedito Remando dos Santos e Lote 1 da quadra C, prédio nº 171, BC-4.3.057.201.001, de propriedade de Margarida Candida Machado, todos com frente para Rua Angelo Daniel; deflete à direita segue com azimute de 354°43'52", distância de 16,69m até o ponto 7 (sete), onde confronta com o Lote 1 da quadra C, prédio n 171, BC-4.3.057.201.001 de propriedade de Margarida Candida Machado, com frente para Rua Angelo Daniel, confronta com a Rua Antônio Pereira dos Santos e com o Lote 7 da quadra E, prédio nº 185, BC-4.3.057.107.001 de propriedade de José Benedito Ferreira, com frente para Rua Angelo Daniel; deflete à direita segue em curva de concordância com raio de 300,25, distância de 33,O4m e ângulo central de 06°18'15" até o ponto 8 (oito), onde confronta com o lote 7 da quadra E, prédio nº185, BC-4.3.057.107.001 de propriedade de José Benedito Ferreira, lote 6 da quadra E, prédio n°195, BC-4.3,057.106.001 de propriedade de Benedito Dias Ferreira, lote 5 da quadra E, prédio n°209, BC-4.3.057.105.001 de propriedade de Edevarde Moreira da Silva, lote 4 da quadra E, prédio n°225, BC-4.3.057.104.001 de propriedade de Romulo Pivott, todos com frente ara Rua Angelo Daniel; deflete à esquerda segue em curva de concordância com raio de 140.70, distância de 41,30m e ângulo central de 16°49'08" até o ponto 9 (nove), onde confronta com o lote 4 de quadra E, prédio nº225, BC-4.3.057.104.001 de propriedade de Romulo Pivott, lote 3 da quadra E, prédio n°229, BC-4.3.057.103.001 de propriedade de Eliane Aparecida Ferreira Andrine, lote 2 da quadra E, BC-4.3.057.102.001 de propriedade de Idelfonso Mariano Mayer, parte do lote l da quadra E, prédio n°277, BC-4.3.057.101.001 de Honório Leite S. Netto, todos com frente para a Rua Angelo Daniel; deflete à esquerda segue em curva de concordância com raio de 164,78, distância de 21 .77m e ângulo central de AC

07°34’15" até o ponto 10 (dez), confronta com parte do lote l da quadra E, prédio n°277,BC-4.5.057. 101.001, de propriedade de Honório Leite S. Netto, com uma Viela e com o lote 6 da quadra G, prédio n°289, BC-4.3.057.006.001 de propriedade de Benedito José dos Santos, todos com frente para a Rua Angelo Daniel; deflete à direita segue com azimute de 24°04'13", distância de 227,86m até o ponto 11 (onze), onde confronta com os lotes: 6 da quadra G, prédio n°289, BC-4.3.057.006.001 de propriedade de Benedito José dos Santos, lote 5 da quadra G, BC-4.3.057.005.001 de propriedade de Daniel Maurício Rodrigues, lote 4 da quadra G, BC-4.3.057.004.001 de propriedade de Angelo Daniel. lote 3 da quadra G, prédio nº331,BC-4.3.057.003.001 de propriedade de Ilson Laje Passos, lote 2 da quadra G, prédio nº345, BC-4.3.057.002.001 de propriedade de Aparecida Moraes da Silva, lote l da quadra G, prédio nº365, BC-4,3.057,001.001 de propriedade de Angelo Daniel, todos com frente para a Rua Angelo Daniel, confronta com a Rua Carlos Luiz Bassini, com o lote 8 da quadra H, prédios nºs 70 e 64, BC-4.3.056.019.001 de propriedade de Luiz Dirceu Cembraneli da Rua Carlos Luiz Cassini e confrontando com os prédios: n°339, BC-4.3.056.012.001 de propriedade de André Alves Pereira, nº349, BC-4.3,056.011.001 de propriedade de Alcides de Paula, n°355, BC-4.3.056.010.001 de propriedade de João da Silva Eloy, n°361, BC-4.3.056.009.001 de propriedade de Alfredo Veloso BC-4.3.056.008.001 de propriedade de Paulo André de Aguiar, todos com frente para a Avenida Jeanne R. Guisard e com a Rua Engº José Alfredo Lopes Vieira; deflete a esquerda segue com azimute de 218º06'11", distância de 52,20m e ângulo interno de 62º10’24” até o ponto 12 (doze), sendo que do ponto 11 (onze) ao ponto 12 (doze) confronta com a Rua Com. Gastão Firmino de Azevedo, deflete à esquerda segue em curva de concordância com raio de 28,06, distância de 47,55m e ângulo central de AC 97°04’40" até o ponto 32 (trinta e dois), deflete à esquerda segue com azimute de 155°51’48”, distância de 73,54m até o ponto 33 (trinta e três); deflete direita segue com azimute de 155º58’55”, distância de 100,40m e ângulo interno de l80º07’07” até o ponto 34 (trinta e quatro); deflete à direita segue em curva de concordância com raio de 116,01, distância de 57,27m e ângulo central de 28º11’50” até o ponto 35 (trinta e cinco); deflete direta segue em curva de concordância com raio de 134.35, distância de 19,20m e ângulo central de AC 08°16’53” até o ponto 36 (trinta e seis); deflete a esquerda segue em curva de concordância com raio de 125.63, distância de 34,37m e ângulo central de 24º53’18” até o ponto 37 (trinta e sete); deflete à esquerda segue em curva de concordância com raio de 130,17, distância de 21,31m e ângulo central de 09°22’47” até o ponto 4 (quatro), sendo que do ponto 12 (doze) ao ponto 4 (quatro), confronto com a Área Remanescente da Matricula n° 7.255, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC-4.3.056.001.001, de propriedade da Extrativa de Argila Taubaté, encerrando assim o perímetro com 814,16 metros lineares e com Área de 5.993,95m².”

Art. 2º A área de que trata o art.1º está caracterizada na planta AD 3135-dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento
LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13961 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto nº 13033, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 69808/2016 e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação solicitou que no próprio municipal localizado na Av. Santa Cruz do Areão, nº 1375, funcione Unidade de Ensino de Educação Infantil a partir de 2017, para

atender a demanda escolar naquela região, e
CONSIDERANDO a impossibilidade de instalação imediata de uma unidade de ensino em outro local,
D E C R E T A:
Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, o inciso III, do artigo 18 do Decreto nº 13033, de 05 de junho de 2013-Unidade III Vera Lúcia Prado Ferreira do Programa Ametra.
Art. 2º Passa a funcionar como Escola Municipal de Educação Infantil, a partir de 2017, o próprio municipal localizado na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 1375, Bairro Areão.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2017.
EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13964, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Denomina "Espaço Francisco Leopoldo e Silva" o espaço de exposições temporárias do Museu Paulo Camillher Florençano.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Francisco Leopoldo e Silva" o espaço de exposições temporárias do Museu Paulo Camilher Florençano, como uma homenagem e reconhecimento do Executivo Municipal aquele escultor Taubateano, que muito honrou a Cidade de Taubaté com trabalhos de sua autoria em locais de destaque em museus de enorme relevância para o patrimônio cultural de São Paulo.

Art. 2º A placa denominativa a ser afixada na entrada do espaço, juntamente com a escultura em mármore, intitulada "Retrato de Minha Mãe", deverá conter as seguintes inscrições:

"Espaço Francisco Leopoldo e Silva"
Escultor Taubateano

Art. 3º A biografia constante do Anexo único fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo
DECRETO /2017

ANEXO ÚNICO

FRANCISCO LEOPOLDO E SILVA

(Taubaté, 1879 – São Paulo, 1948)

Foi um Escultor Taubateano, que se radicou na Cidade de São Paulo, onde desenvolveu seu trabalho.

Filho de comerciante português Bernardo Leopoldo e Silva e D. Ana Rosa Marcondes, de antiga família Taubateana, os Marcondes. Era irmão de Dom Duarte Leopoldo e Silva, primeiro Arcebispo de São Paulo, que em 1908 criou a Diocese de Taubaté.

Iniciou seus estudos de escultura em São Paulo com Amadeo Zani e posteriormente, pensionado pelo Governo Paulista. Viajou para a Itália em 1911, onde em Roma teve aulas com o Mestre Arturo Dazzi. O Museu de Arte Moderna de Roma possui um trabalho seu, intitulado *Nostalgia*.

Enquanto esteve na Europa, sofreu influência do Escultor Francês Auguste Rodin (1840-1917).

De volta ao Brasil, no início da década de 1920, quando era arcebispo de São Paulo, seu irmão D. Duarte, teve estúdio no Palácio Episcopal de São Paulo, na época localizado na Avenida São Luís, no mesmo local onde atualmente está a Biblioteca Municipal "Mário Andrade".

Teve dois de seus trabalhos – *Safo e Menina Moça* – adquiridos pelo Governo Paulista, para o acervo da Pinacoteca do Estado.

O Museu de Arte de São Paulo (MASP) possui outra versão de *Menina e Moça*; a Catedral Metropolitana e o Museu de Arte Sacra (MAS) de São Paulo, possuem retratos de seu irmão D. Duarte Leopoldo e Silva, na catedral, em bronze e no MAS em mármore, além disso, possui obras em coleções particulares e em diversos logradouros públicos da Cidade de São Paulo.

A Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté possui uma única obra de sua autoria – *Retrato de Minha Mãe* – em mármore.

DECRETO Nº 13965 , DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o tombamento do prédio do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 19.773/2016 e

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2016, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico emitiu parecer recomendando o tombamento do prédio do departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté;

CONSIDERANDO que o prédio ocupado pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté é a antiga sede da Associação Artística e Literária de Taubaté, e teve sua construção concluída em 1895, inaugurada por Dr. Gastão Aldano Vaz Lobo da Câmara leal, que veio a ser o 1º Prefeito Municipal de Taubaté (1908-1915);

CONSIDERANDO que o seu tombamento como patrimônio histórico municipal justifica-se por ser representativo de uma época, o início da república, como depositário da memória histórica e cultural daquele período, além de ostentar um belo frontão em estilo arquitetônico Neoclássico;

CONSIDERANDO memorial descritivo elaborado pela Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto;

D E C R E T A:

Art.1º Fica parcialmente tombado, como patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município de Taubaté, o prédio do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, erigido na Rua Visconde do Rio Branco, nº 22, na região central da cidade.

Art. 2º O objeto do presente tombamento é a área do imóvel original, em razão da sua identidade arquitetônica e histórica, que possui 854,40m e perímetro de 125,84m, estando este imóvel edificado no vértice esquerdo frontal do terreno.

Art. 3º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 13965, DE 17/01 DE 2017.
MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel está situado em área retangular com frente para a Rua Visconde do Rio Branco e fundos para a Rua Dr. Souza Alves.

Esta encontra-se cadastrada segundo dados obtidos na Prefeitura Municipal, na zona I, setor 3, quadra 16, sob o nº de inscrição 1.3.016.004.001 e pertence à Universidade de Taubaté, com número de endereço 0022.

A edificação objeto deste memorial, consiste em um prédio de forma regular e simétrica, com elementos arquitetônicos predominantemente retilíneos, constituído de 2 volumes simétricos, separado por um

espaço que abriga a escadaria de acesso ao segundo pavimento.
Os elementos de fachada tipificam o estilo Neoclássico predominante.
A Área do imóvel original, a ser tombada em razão de sua identidade arquitetônica e histórica, é de 854,40m² ocupando um perímetro de 125,84m estando este imóvel edificado no vértice esquerdo frontal do terreno.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/01/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUANA CATANEO CAMACHO	335.836.118-70	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos que obtiveram até a 31ª classificação para o cargo de Motorista, com referência no Concurso Público nº 006/2015, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/01/2017 – quarta-feira, às 11 horas, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Processo nº 62.406 / 2016
nº 62.409/ 2016 - JUNTADA
Assunto: Defesa em Auto Administrativo de Apreensão aplicado por inobservância de disposição legal.
Ref.: Auto de Apreensão° 104791, datado de 31/10/2016
Trata-se de **DEFESA referente ao auto de apreensão,** interposta pela Senhora **CLEUNICE DA COSTA LEITE,** contra imposição de penalidade administrativa de infração prevista NA Lei 4.218 de 24 de dezembro de 2008 em seu Artigo 14.
Conforme Alegação do Requerente que consta na folha nº 06;
Decido:
A infração foi aplicada corretamente, pelo Agente Fiscal de Transporte Público que possui fé pública, ou seja, todas as suas ações são consideradas verdadeiras, até prova em contrário e o recorrente não faz provas que motivem o seu cancelamento, portanto, não há opção quanto ao cumprimento da disposição legal. A ordem é expressa, devendo ser obedecida em todos os seus termos.
Face ao exposto, por estar conduzindo escolares sem autorização para esse fim, mantenho a aplicação da penalidade, **INDEFERINDO** a Defesa apresentada.
Deverá ser cobrado o equivalente a 15 (quinze) UFMT, conforme previsto no Art. 14 da lei supramencionada.
Secretaria de Mobilidade Urbana, aos 18 de novembro de 2016.
Eng.ª Dolores Moreno Pino
Secretária de Mobilidade Urbana
PROCESSO: 61546/16

REQ: A MUNICIPALIDADE

ASS: XXVI CONCURSO DE PRESÉPIO DE TAUBATÉ 2016
A comissão Julgadora, constituída pela portaria SETUC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, torna público, a classificação final dos 5 (cinco) melhores presépios, conforme item 7.2 do edital, a saber:

CLASSIFICAÇÂO FINAL

Classificação	Nome	Resultado
1º lugar	Maria Aparecida Furlan Marques	120 pontos

2º lugar	Célia Mendes	114 pontos
3º lugar	Dorotéia Almeida de Souza	111 pontos
4º lugar	Benedito Guilherme Ramos de Faria	109 pontos
5º lugar	Dirce Marcondes	106 pontos

Taubaté, 16 de janeiro de 2017.

Benedito de Freitas

Fabrício Junio Souza
Elidi de Godoy Sampaio

RODRIGO ALVES DE MORAES
R. TEN. ALEXANDRE GANDHI DE SOUZA LACERDA, 125 - CHAC. SILVESTRE
TAUBATÉ-SP
PROCESSO ADM.: nº 52.642/16
Comunicamos V.Sª que seu pedido de alteração de compromissario, referente ao BC nº 2.8.001.097.001, para o nome de Rodrigo Alves de Moraes, constante do Processo Administrativo nº 52.642/16, foi **INDEFERIDO**, mantendo como compromissário a Srª. Vera Lucia Alves.
Divisão de Controle da Arrecadação, aos 17 de janeiro de 2017.